



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: Emenda nº 001, ao PLE N° 004/2022

Processo: 220023

Data: 15 de fevereiro de 2022

Autor: Alessandro dos Santos Rasquinha

Relator: Matheus Holz da Silveira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera-se o padrão de vencimento da categoria funcional Técnico Agrícola do art. 19, do Projeto de Lei nº 004 de 2022, de 08 para 05.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 10 de fevereiro de 2022, e tem a seguinte ementa: Altera a Lei N° 1822/2014 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara, e dá outras providências. Após a análise do PLE por esta comissão, Verificou-se a necessidade de realizar emenda por parte do vereador autor.

Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica em seu art. 30, I.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal (LOM), quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas nos arts. 56 e 75 da LOM.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que o texto projetado está de acordo com as formalidades legais.

4. Com relação à matéria, verificou-se correta a apreciação por esta comissão, conforme dispõe o art. 38, I, 'a', do Regimento Interno (RI), razão em que atende a finalidade exposta na justificativa. Sendo assim, houve a apresentação de uma emenda ao PLE, alterando o padrão de



vencimento da categoria funcional Técnico Agrícola do art. 1º, do Projeto de Lei nº 004 de 2022, de 08 para 05.

Conclusão do Voto

5. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como a observância das normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2022.

André Luiz Zanette
PRESIDENTE


Matheus Holz da Silveira
VICE-PRESIDENTE


Laís Lucas
MEMBRO TITULAR